



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica que o Edital do Processo Licit. 126/2019, Pregão 081/2019 sofreu alteração. Nova Dt. Abertura: 18/11/2019 às 14:00h. Informações no site www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo Tel: (37) 3274-1260. Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2019**

A Prefeitura Municipal de Papagaios, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas do dia 18 de novembro de 2019**, no Centro Administrativo da Prefeitura, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 081/2019, do tipo "MENOR PREÇO", que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Prestação de Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) dos aparelhos e equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos e Periféricos e de Infraestrutura das unidades de saúde, com fornecimento de peças, do município de Papagaios/MG**, conforme anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes);
- b) Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte -EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- c) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada através da apresentação do Certificado de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- d) As certidões descritas alíneas 'b' e 'c' apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso.
- e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e
- f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2).

5.2 Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG

PREGÃO Nº. 081/2019

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO Nº. 081/2019

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1. São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, marca do produto ofertado, devendo preferencialmente, conter número de fax da empresa licitante e dados bancários.

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;

d) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.2. A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- b) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. A documentação relativa à habilitação técnica consistirá de:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

compatível com o objeto da licitação, qual seja, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da área de saúde.

b) Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de sua Secretária Municipal de Saúde, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço. As visitas técnicas serão realizadas, das 08:00 às 17:00 horas, até o dia 03 de novembro de 2019.

f.1) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, sob pena de inabilitação.

8.5. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.6. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.7. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.8. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela, em cada ITEM, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinada pelo Pregoeiro na própria sessão.

9.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por ITEM e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, microempreendedor individual – MEI, ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.12.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.14. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço por ITEM.

9.17. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.20. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – “Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DA ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13. DO CONTRATO

13.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, fax, ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado, não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

13.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Efetuar manutenção corretiva e preventiva, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência do Contratante, ou, em oficina própria da CONTRATADA.

14.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda.

15. DOS ENCARGOS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato.

15.2. Incumbe à Licitante vencedora:

15.2.1. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou a terceiros, na execução do contrato;

15.2.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2.3. Acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

15.2.4. Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16.2. Os serviços deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviços.

16.3. A prorrogação da vigência contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 Os serviços, objeto do presente edital, serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente após a data da emissão da nota fiscal de prestação de serviços.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.2.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº.

Ficha	00617	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00642	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2576	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAUDE BUCAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Pitangui/MG.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (37)3274-1260 - Ramal 207, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br.

20.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no site www.papagaios.mg.gov.br.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;

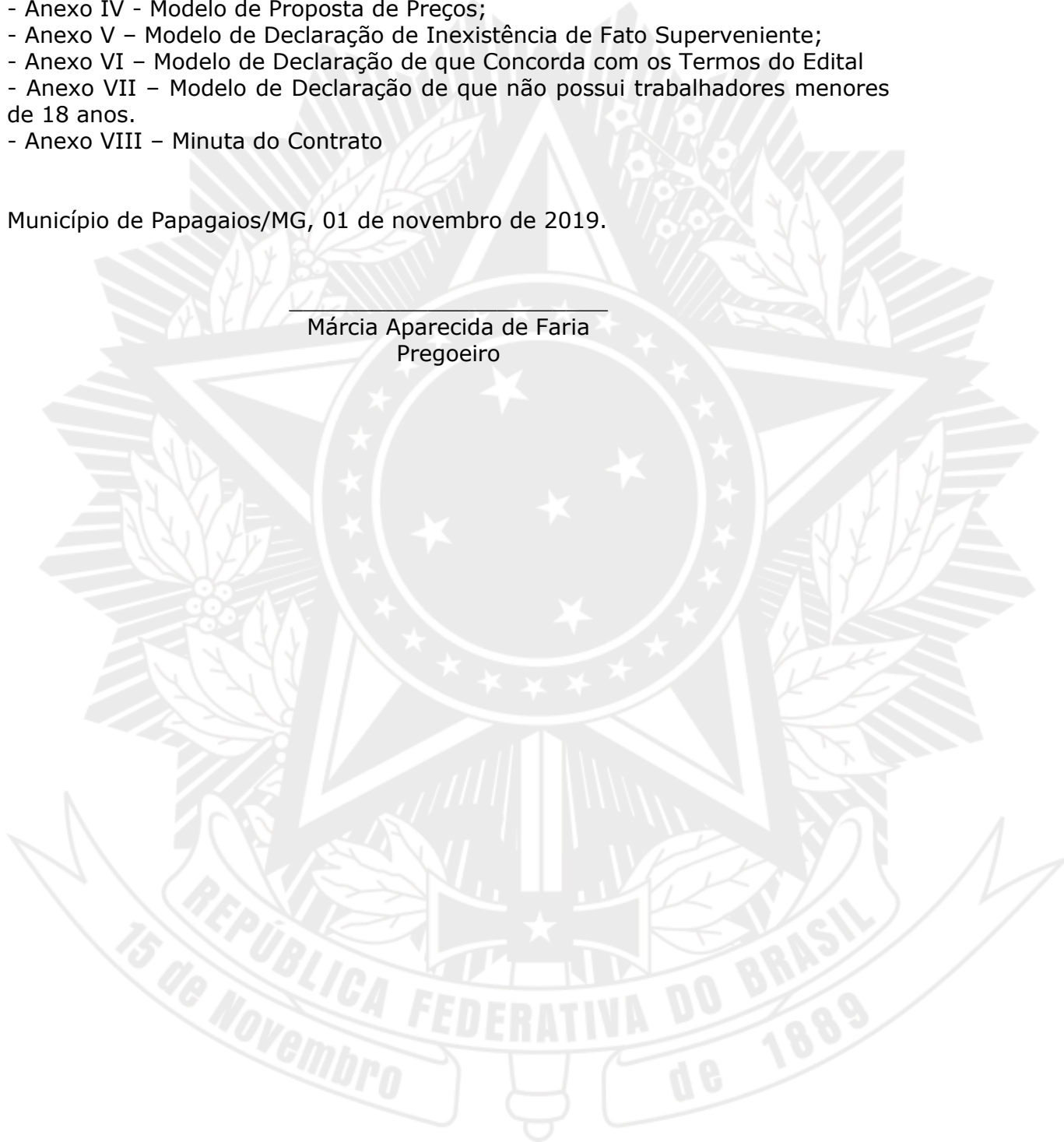


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de que Concorde com os Termos do Edital
- Anexo VII - Modelo de Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos.
- Anexo VIII - Minuta do Contrato

Município de Papagaios/MG, 01 de novembro de 2019.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I AO EDITAL Pregão Nº. 081/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: *Prestação de Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) dos aparelhos e equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos e Periféricos e de Infraestrutura das unidades de saúde, com fornecimento de peças, do município de Papagaios/MG.*

ITEM	QTE ESTIMADA (MÊS)	UN	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS
01	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos Médicos Hospitalares e infraestrutura das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.
02	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos Odontológicos e periféricos das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.

PSF-Dona Narcisa D' Assunção Maciel
Rua Maria Duarte Fonseca Nº 90. Bairro Santo Antônio. Tel. 3274-1779
CEP: 35669-000. Papagaios – MG

Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Amalgamador	Ultramat	Sdi	34079	6086



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aparelho conjugado de ultra- som com jato de bicarbonato	Kondortech		
Aparelho de pressão	Certified		
Aparelho de pressão	Solidor		A86717X
Aparelho de pressão	Bd		161064
Aparelho de pressão	Solidor		962557
Aparelho de pressão	Bic		460313
Aparelho de pressão	Bic		456734
Aparelho de pressão	Premium		2264026
Aparelho de pressão	Premium		2265501
Aparelho de pressão	Premium		2497245
Aparelho de pressão	Premium		2633859
Aparelho de pressão	Bic		455655
Aparelho de pressão	Bic		456724
Aparelho de pressão	Bd		61064
Aparelho de pressão	Solidor		990470
Aparelho de pressão	Solidor		A73576
Aparelho de pressão	Solidor		B31806
Aparelho de pressão	Solidor		B33369
Aparelho de pressão	Solidor		B35272
Aparelho de pressão	Solidor		C35663
Aparelho de pressão	Solidor		C38666
Aparelho de pressão	Solidor		C31271



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aparelho de Pressão	solidor			A81372
Aparelho Pressão	solidor			A78224
Aspirador cirurgico	Aspiramak	Ma520		4648695
Aspirador cirúrgico	Olidef	Cz/a45		582
Balança	Arja	MEC. infantil	10923	
Balança	Balmak	Accet life portátil	1,6E+07	
Balança	Balmak/casse III	MEC. adulta	12553	
Balança	Balmak	Accet life portátil	1,6E+07	
Balança	Balmak	Digital accet life	1,6E+07	
Balança	Welmy -W200/s	Adulta digital	9231	5368
Balança	Arja	Adulta mecânica	7705	499054
Balança		Adulta portátil digital		10907
Balança	Balmak/slinbasic 150	Adulta portátil digital	1608	10962
Balança	Welmy/classe III	Infantil digital	8343	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Balança digital adulta	Welmy	W11h	2055	5686
Balança digital adulta	Caumaq		3874	605673
Balança mecânica	Caumaq			5673
Balança mecânica	Welmy		92757	10873
Balança pediátrica	Micheletti	Mic baby	11489	5687
Balança pediátrica	Belmak	Móbile	1356	10874
Balança portátil	Belmak	Actlife	1,6E+07	10908
Bisturi eletrônico	Emai	Bp100 plus	031q8566	
Cautério	Deltronix	Atx	5700	1088
Compressor				10568
Compressor de ar	Chiaperinni	Odonto	139706	4372
Compressor de ar	Chiaperinni	Odonto	393	Não tem
Compressor de ar	Chiaperini	Odonto		6082
Compressor nebulizador	Medicat	Dory	Anp122	5567
Concentrador de oxigênio	Arsep	New life	130177	98
Consultório completo odontológico	Mz			6071
Deionizador	Colunas filtro			
Esignomanometro	Premiun		1883175	
Esignomanometro	Bic		449212	
Esignomanometro	Bic		449204	
Esignomanometro	Solidor		288388	
Esignomanometro infantil	Solidor		835808	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio	Bic			
Estetoscópio				
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio	Premium			1883175
Foco clinico				
Foco de luz				10905
Foco de luz				10872
Foco de luz				Sem identif.
Fotopolimerizador		Mz/led	40916	6064
Fotopolimerizador	Schuster	Emitter A	14 lumo	
Glicosímetro	Accu chek	Active	Gc02038982	
Glicosímetro	Accu chek	Active	Gc13363789	
Glicosímetro	Cepa/GC		423041246016308C	
Glicosímetro	Accu-chek		Gc11598658	
Glicosímetro	Accu-chek		Gc02057448	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Glicosímetro	Accu-chek	Active	GN21312789	
Glicosímetro	Accu-chek	Active	Gn8137263	
Glicosímetro	Accu-chek	active	Gn21674283	
Glicosímetro	Accu-chek		Gn21668524	
Glicosímetro	Accu-chek		Gn21552027	
Inalador nebulizador	Gteck	Ultramed.	361002	5549
Lamina de laringoscópio	Missouri			
Mesa ginecológica				239876
Negatoscópio				5785
Negatoscópio				5653
Negatoscópio				5667
Otoscópio	Tk			
Otoscópio	cheine	Mine 3000		
Sonar detector fetal	Medpej	Df400v	7553df4001	Não tem
Termômetro	Incoterm			
Termômetro	Incoterm			
Termômetro	Incoterm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Termômetro	ABS			
Termômetro	Incoterm	simples	61301	
Termômetro	ABS	Digital		
Termômetro	Incoterm	Digital		
Termômetro		Analógico	11/039479	
Termômetro		Analógico	9,8E+07	
Termômetro		Analógico	10/035839	
Termômetro		Analógico	10911	
Termômetro		Analógico	12/015659	
Termômetro		Analógico	12/008842	
Termômetro	Med Levensohn	Digital	ML0502012	
Termômetro		Analógico	11/001340	
Termômetro		Analógico	11/052340	
Termômetro		Analógico	11/044195	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Termômetro		Analógico	11/052243	
Termômetro	ABS Them Cometer	Digital		
Válvula de oxigênio	Protec		2236	Não tem
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Protec	Mpa		
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Condor		12	
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro		Jpj-11 A		11404
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Famabras	KGF		
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Protec		6188	
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Protec		4045	
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro	Protec		11482	
Válvula de oxigênio completa c fluxômetro		Jpj-11j		
Aparelho nebulizador IP20				
Autoclave 75 LTS				
ESF-WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VIEIRA Rua Padre Libério Nº 235. Bairro Nossa Senhora de Lourdes . Tel. 3274-2062 CEP: 35669-000. Papagaios – MG				
Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Amalgamador	Odonto Mix			1557
Aparelho Conjugado De Ultra- Som Com Jato De Bicarbonato	Kondortech			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Autoclave				
Balança eletrônica	Balmak			5493
Balança mecânica adulta	Welmy	W11h	85940	6582
Balança Pediátrica	Welmy	Classe III	14327	6563
Cadeira Odontológica	Dabi Atlante	Versa Max		
Compressor de Ar	Schutz	NR 13	2772252	
Compressor Nebulizador	Nebular	Inalado	823566	
Esignomanometro	Premiun		938974	
Esignomanometro	Solidor		968947	
Esignomanometro	Solidor		84190	
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio	Premium			
Foco de Luz				
Foco de Luz				
Foco de Luz				
Fotopolimerizador	Dentscler	Lux Cler	Lc2059	
Fotopolimerizador	Dentscler	Lux Cler	Lc2059	
Geladeira de Vacina		Super RDE		6507
Glicosímetro	Actine		GC02049944	
Negatóscopio				6519
Negatóscopio				6748
Sonar -Detector fetal	Medmega	DM406	10384	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Válvula de Oxigênio	Protec	1570X med	Condor	
---------------------	--------	-----------	--------	--

Centro Municipal De Saúde De Papagaios				
Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Aparelho De Ultrassom Medison Ok Call	Sonoace R5		11596	
Abraçadeira Infantil (Pa)	Infantil			
Analizador De Bioquímico				
Analizador Hematologico Wiener Lab Counter				14010
Aparelho De Ar Condicioando				
Aparelho De Ar Condicionadao				
Aparelho De Ar Condicionado				
Aparelho De Ar Condicionado				
Aparelho De Ar Condicionado				
Aparelho De Ar Condicionado				5364
Aparelho De Bioquimica Cm 200	Wiener Lab		1,1E+07	
Aparelho De Bisturi Eletrônico Deltronix B-1600 Mp Completo				
Aparelho De Pressão	Solidor		A.86717	
Aparelho De Pressão	Bd		161064	
Aparelho De Pressão	Solidor		962557	
Aparelho De Pressão	Bic		460313	
Aparelho De Pressão	Bic		456734	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aparelho De Pressão	Premium		2265501	
Aparelho De Pressão	Premium		2497245	
Aparelho De Pressão	Premium		2633859	
Aparelho De Pressão	Bic		455655	
Aparelho De Pressão	Bic		456724	
Aparelho De Pressão	Bd		61064	
Aparelho De Pressão	Solidor		990470	
Aparelho De Pressão	Solidor		A 73576	
Aparelho De Pressão	Solidor		B 31806	
Aparelho De Pressão	Solidor		B 35272	
Aparelho De Pressão	Solidor		C 35663	
Aparelho De Pressão	Solidor		C 38666	
Aparelho De Pressão	Solidor		C 31271	
Aparelho De Pressão	Certified			
Aparelho De Rx Tip			730079	
Aparelho Fotopolimerizador				
Aparelho Respirador	Newlife	Airesp		98
Aspirador	Aspiramax		5049706	5424
Aspirador +Recipiente	Protec		2,3E+07	5321
Aspirador Cirúrgico	Olidef	CZ/A45		582
Aspirador Cirúrgico	Aspiramak	MA520	4648695	
Aspirador+Recipiente	Protec		619901	5326
Auto Clave	Primar	103		5441



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Autoclave Nurse 100 Litros Esterelizador Nurse Ii 100 Litros Lt/Sr (Qtde)+Gerador Vapor Eletrico 12kwa Lt/Sr(Qtde)+Sistema Osmose Reversa Para 20l/Ha Lt/Sr(Qtde)				13990
Autoclaves De Bancada				
Balança	Filiozola	Cs-15	29104	5154
Balança	Arja	Mecânica Infantil		10923
Balança	Balmak	Accet Life Portátil		
Balança	Balmak/Classe Iii	Mecânica Adulta	12553	
Balança	Balmak	Accet Life Portátil	1,6E+07	
Balança	Balmak	Digital Accet Life	1,6E+07	
Balança	Welmy-W200/S	Adulta Digital	6231	5368
Balança	Arja	Adulta Mecânica	7705	499054
Balança		Adulta Portátil Digital		10907
Balança	Balmak/Slimbasic150	Adulta Portátil Digital	1608	10962



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Balança	Welmy/ Classe Iii	Infantil Digital	8343	
Balança Adulta Mecânica	Arja			444054
Balança Digital	Balmak			10962
Balança Digital	Balmak	Actlige	1610	
Balança Digital	Welmy			5368
Balança Digital Baby	Plena	Tin 0038		10906
Balança Mecânica Adulta	Welmy		92761	
Balança Mecânica Adulta			12552	7259
Balança Para Obeso				
Balança Pediática	Mobile	Elp-25bb	1364	
Balança Pediátrica	Welmy			5435
Balança Pediátrica	Arja		3927	
Balança Pediátrica	Welmy	R/I 109-E	14310	
Balança Pediatrica	Mobile		ELP-25BB	10948
Balança Portátil				5368
Banho Maria	Dellta	Mc105d		
Banho Maria	Hemoquimica	Hm1001	343	
Bio Pluz	Bio Pluz	Bio 2000		1117
Bio Pluz	Bio Pluz	Bio 2000		5147
Biomixer	Vortex	Ql 901	811016	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Bisturi Eletrônico	Emai	Bp 100 Plus	031q8566	
Braçadeira (Suporte Para Braço) Totalmente Em Aço Inoxidável Apoio Para Aferir Pressão				
Braçadeira (Suporte Para Braço) Totalmente Em Aço Inoxidável Apoio Para Aferir Pressão				
Cadeira Para Doação De Sangue				
Câmara De Vacina	Indrel			
Câmara De Vacina				536
Cardio Versor Bifásico	Cmos Drake	Life	9,1E+08	5301
Cautério	Deltronix	Atx	5700	1088
Centrifuga	Bio Emg	Be5100		
Centrifuga	Micro Spin	Spin 1000	817967	
Centrifuga	Celm	Combate	5721	
Centriguga	Fanem			
Colunas Deionizadora 06 Unds E Recondicionamento				
Compressor				10568
Compressor				
Compressor De Ar				
Compressor Nebulizador	Schultz	A4s Plus	40G582	
Compressor Nebulizador	Servoni	4 Saídas		
Compressor Nebulizador	Nevoni		1,6E+07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compressor Nebulizador			897897	
Concentrador De Oxigênio	Arsep	New Life	130177	98
Contador De Célula	Hemoquimica			1126
Deonizador	Cluimes		610251	10929
Desfibrilador Externo Automático				
Eletrocardiógrafo	Ecg	Smart/Se-1	381008b7783	5329
Eletrocardiógrafo				
Eletrocardiograma	Smartecg	Se-I	SEI3B1008B	
Eletrocardiograma	Edan-Sei-I		SE132009C100912	10995
Eletrocardiograma	Teb	Ecg Pc	1E+08	1704
Eletrocardiograma				5329
Eletrocardiograma				5329
Eletrocardiograma	Ecafix	Ecg 6	562671	1112
Equipamento Respiratório	Takaoka	Ventilador 674		10936
Esfigmomanômetro	Bd		7E+07	
Esfigmomanômetro	Solidor		861779	
Esfigmomanômetro			2478344	
Esfigmomanômetro			758461	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esfigmomanômetro	Solidor		769973	
Esfigmomanômetro	Bic		460307	
Esfigmomanômetro	Solidor		B38146	
Esfigmomanômetro	Bic		449220	
Esfigmomanômetro	Bic		460305	
Esfigmomanômetro	Bic		460305	
Esfigmomanômetro	Solidor		A88080	
Esfigmomanômetro	Solidor		861008	
Esfigmomanômetro	Solidor		A67388	
Esfigmomanômetro	Solidor		770520	
Esfigmomanômetro	Solidor		A666586	
Esfigmomanômetro	Bd		336668	
Esfigmomanômetro	Solidor		A82356	
Esfigmomanômetro	Bd		8E+07	
Esfigmomanômetro	Bic		652468	
Esfigmomanômetro	Solidor	Infantil	965252	
Esfigmomanômetro	Solidor		769310	
Esfigmomanômetro	Solidor		B32488	
Esfigmomanômetro	Solidor		832514	
Esfigmomanômetro	Solidor		A78224	
Esfigmomanômetro	Solidor		A86812	
Esfigmomanômetro	Solidor		832508	
Esfigmomanômetro	Solidor		A82358	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esfigmomanômetro	Bic		652487	
Esfigmomanômetro	Solidor		611426	
Esfigmomanômetro	Solidor		A081825	
Esfigmomanômetro	Solidor		C35663	
Esfigmomanômetro	Bic		46037	
Esfigmomanômetro	Bic		652468	
Esfigmomanômetro	Premium		2264026	
Esfigmomanômetro	Solidor		861779	
Esfigmomanômetro	Solidor		33369	
Esfigmomanômetro	Solidor		832514	
Esfigmomanômetro	Solidor		B318026	
Esfigmomanômetro Para Obeso				
Esfigmomanômetro Para Obeso				
Esfigomanometro			C38666	
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio	Premium			
Estetoscópio	Bic			
Estetoscópio	Premium			
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio				
Estufa				5143
Foco Clínico				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Foco De Luz	Lm			
Foco De Luz				5406
Fotopolimerizador	Shuster	Emitter A	14 Lumo	
Geladeira Rde 30				10997
Glicosímetro	Actine	Accu Check	GC14018352	
Glicosímetro	Accu Check	Active	GC02055381	
Glicosímetro	Accu Check	Active	GN21673487	
Glicosímetro	Accu Check	Active	GC11598648	
Glicosímetro	Accu Check	Active	GC 03508457	
Glicosímetro	Accu Check	Active	GN20288677	
Glicosímetro	G-Tech	Accu-Chek	Gc11598658	
Glicosímetro	G-Tech	Accu-Chek	Gc02057448	
Glicosímetro	G-Tech	Accu-Chek	Gn21312789	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Glicosímetro	G-Tech	Accu-Chek	Gn8137263	
Glicosímetro	G-Tech	Accu-Chek	Gn21674283	
Glicosímetro	G-Tech	Accu-Chek	Gn21668524	
Glicosímetro	G-Tech	Accu-Chek	Gn21552027	
Glicosímetro		Accu-Chek		
Glicosímetro		Accu-Chek		
Glicosímetro	G-Tech	Accu-Chek		
Homogeneizador De Sangue	Ap22			1120
Lâmina De Laringoscópio			03.03	
Lâmpada Cirúrgica	Brave			1102
Lâmpada Para Câmera Escura				
Laringoscópio	Missouri			
Laringoscópio	Missouri		002781540001-40	
Mangueira De Compressor				
Medidor De Tempo	Herwg			
Mesa Cirurgia	Ortosintese	Os-300		5478
Mesa Cirurgica				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mesa De Comando				
Mesa Ginecológica				
Microscópio	Euromex			14003
Microscópio	Nikon			
MONITOR De Oximetria De Mesa				
Monitor Fetal Sigmed Ms 101 Obs.05 Und				
Negatoscopio				
Negatoscopio	Ems			
Negatoscopio				5499
Negatoscopio				
Negatoscópio			5407	
Oftalmoscópio				
Otoscopio	Heine	Mini 3000		
Otoscopio				
Otoscopio	Tk		00154/0001-40	
Otoscopio	Mikatos		05030501/0001-34	
Otoscópio	Tk			
Otoscopio	Tk		00278154/0001-40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Oxímetro	Mindray	Vs-800	BY9A115579	
Oxímetro De Dedo Portátil	More Fitnen	Push	123	
Oxímetro De Dedo Portátil				
Oxímetro De Pulso				
Placa (Cabo Bisturí Eletrônico)	Deltronix			
Processadora Lx-2	Lotus		10963	
Processadora Raio X	Lótus	lx-2	1450/745	
Seladora	R Baiao		3113	
Sensor De Temperatura	Microzelle		LR 03	
Sensor De Temperatura	Ce	Df 400 V		
Sensor De Temperatura	Ce	Abs-Size	Nºfrab:173460	
Serra Para Gesso				
Serra Para Gesso				14028
Sonar	Microen	Md700	10577	
Sonar	Medpej		4269	
Termômetro	Inconterm		583773	
Termômetro	Inconterm		2E+10	
Termômetro	Incoterm			
Termômetro	Incoterm		5,8E+08	
Termômetro	Abs			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Termômetro	Simples			
Termômetro	Abs	Digital		
Termômetro	Incoterm	Digital		
Termômetro		Analógico	11/039479	
Termômetro		Analógico	9,8E+07	
Termômetro		Analógico	10/035839	
Termômetro		Analógico	109111	
Termômetro		Analógico	12/015659	
Termômetro		Analógico	12/008842	
Termômetro		Analógico		
Termômetro		Analógico	11/001340	
Termômetro		Analógico	11/052340	
Termômetro		Analógico	11/044195	
Termômetro		Analógico	11/052243	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Termômetro	Absthem Cometer	Digital		
Termômetro	Incoterm			
Tesoura De Cortar Gesso				
Ultra-Som Medsom				
Ultrassom	Sonace 550	Digital		
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec		30247	11582
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Unitec	Oxigel	2,1E+07	
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Jpj		2221917	
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec		5073	
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	En562			
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro				11483
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec			
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec			11489
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec			11481
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Bar		G4659	
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Wira			
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec			11484
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro		Jpj-11j		
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Mpa	Protec		
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Condor			
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro		JPJ-11A	11404	
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Famabras	KGF		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec		6188	
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec		4045	
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec		11482	
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro				
Válvula Oxigênio completa C Fluxômetro	Sm	25.F		
Lavanderia Hospitalar				
Calandra Passadeira Industrial	Mec-Sul			
Centrífuga Maltec Ecb 15 Kg	Maltec			
Lavadora Maltec 30 Kg Lhb30	Maltec			
Secadora Ls 15 Kg	Castanho			

Posto De Saúde Da Vargem Grande
Zona Rural De Papagaios
Tel. 3274-2062
CEP: 35669-000. Papagaios - MG

Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Amalgamador	Odonto Mix			1557
Balança mecânica adulta	Welmy	W11h	90336	3262
Balança Pediátrica	Cef	Pis baby	103028	3260
Compressor Nebulizador	Medicate	MD 1000	A0817965	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Consultório incompleto				
Esignomanometro	BIC		460304	
Esignomanometro	BIC		455673	
Estetoscópio	Solidor			
Estetoscópio				
Foco de Luz				
Fotopolimerizador	schuster	Emitter	14N0AN	
Glicosimetro	Accu check	Active		
Jato de Bicarbonato	Kondortech	Prophi jet	103255	
Negatoscopio				10552
Otoscopio	tk			

Autoclave 75 lts

PSF Nossa Senhora Aparecida

Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Aparelho Conjugado De Ultra- Som Com Jato De Bicarbonato	Kondortech			
Amalgamador	Gnatus	Amalga Mix I		
Balança Mecânica	Welmg	110	22634	
Balança Mecânica	Balmak		12552	7252
Balança Pediátrica	Balmak		ELP25BB	8551
Bisturi Eletrônico	Waretronic		XTWQ	
Bisturi Eletrônico	Eltronic	B1001		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Completa C Fluxômetro				
Compressor Odontológico	Chaperini	Cjs2bpv/Nº89	412907	
Consultório Odontológico	Gnatus			
Consultório Odontológico	Isolight			
Esfigmomanômetro	Solidor		961333	
Esfigmomanômetro	Solidor		A81825	
Estetoscópio	Premium			
Foco De Luz				
Fotopolimerizador	Schuter	Emitter	14BUUH	
Geladeira De Vacina		Electrolux		
Glicosimetro		Accu-Chek	GN 21552027	
Lâmina De Laringoscópio			303	
Laringoscópio			Missouri	
Negatoscopio			Blue	7276
Negatoscopio			Blus	
Negatoscopio			Blue	
Otoscopio			Tk	
Processadora De Raio X	Lotus	Lx-2	1450/75	
Raio X				
Sonar	Martec	Df4001	4186	
Sonar	Microen	Md100	11962	7277



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Termômetro	Inconterm		11/044277	
Termômetro	Inconterm			
Termômetro	Inconterm		5,8E+08	
Termômetro	Abs			
Termômetro	Simples			
Termômetro	Digital		Abs	
Termômetro	Digital		Inconterm	
Termômetro		Analógico	11/039479	
Termômetro		Analógico	9,8E+07	
Termômetro		Analógico	10/035839	
Termômetro		Analógico	109111	
Termômetro		Analógico	12/015659	
Termômetro		Analógico	12/008842	
Termômetro		Analógico		
Termômetro		Analógico	11/052340	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Termômetro		Analógico	11/044195	
Termômetro		Analógico	11/052243	
Termômetro	Abs Them Cometer	Digital		
Válvula Oxigênio	Protec		11482	
Válvula Oxigênio	Protec	Jps	6591920	11582
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Jpj-111			
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Protec	MPA		
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Condor			
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Jpj-11a			11404
Válvula Oxigênio Completa C Fluxômetro	Famabras	Kgf		
Válvula Oxigênio completa C Fluxômetro	Protec		6188	
Válvula Oxigênio completa C Fluxômetro	Protec		4045	

Aparelho nebulizador IP20

Centro de zoonoses

Equipamento	Marca	Modelo	Nº serie	Patrimônio
Microscópio	Euromex			

CENTRO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RAIO X (CONJUNTO RADIOLÓGICO DE ALTA FREQUÊNCIA DIGITAL DR HF 630 M, MARCA LOTUS HEALTHCARE) COM DIGITALIZADORA

Observação:

- 1- Os valores das propostas serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 2- Os serviços serão realizados nos locais indicados à frente da descrição de cada equipamento descrito neste anexo.
- 3 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA conforme a seguir:
 - 3.1. Prestar os serviços de instalação, treinamento de pessoal, suporte operacional e manutenção técnica, conforme disposto no objeto do contrato, mantendo o(s) software(s) mencionados em perfeitas condições de uso.
 - 3.2 Enviar um de seus técnicos, às instalações do Contratante, sempre que verificada a necessidade;
 - 3.3 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
 - 3.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
 - 3.5 Arcar com as despesas de atendimento, "in-loco"; de locomoção, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6. Cabe ao Contratado:

- a) Efetuar manutenção corretiva e preventiva, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência do Contratante, ou, em oficina própria da CONTRATADA.
- b) Fornecer as peças, necessárias a manutenção.
- c) Dispor de pessoal técnico qualificado para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE e dispor de eventuais equipamentos/materiais suplementares ao sistema. Seu pessoal deverá estar corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa e a CONTRATADA fornecerá à Secretaria Municipal de Saúde de Papagaios, uma relação dos funcionários que irão realizar o serviço;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATO, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitados;
- e) Cumprir fielmente o estabelecido nas CLÁUSULAS e condições do CONTRATO e de seus documentos integrantes, com rigorosa observância da legislação em vigor e de tudo mais o que for necessário para perfeita execução do CONTRATO, ainda que não expressamente mencionados no presente instrumento;
- f) Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE.
- g) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;
- h) Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local da instalação, mediante controle do Setor competente do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

i) Criar cronograma semanal dos serviços de manutenção preventiva e apresentá-lo em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, para aprovação do setor responsável.

j) Apresentar para o início dos serviços, programação de peças a serem reparadas e trocadas de acordo com cronograma de preventivas.

k) avaliação de vida útil do equipamento

3.7 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS e INSS, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.8. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

3.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e em estrita observância às especificações contidas neste anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento de firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 081/2019,
DECLARA expressamente que Cumpre plenamente os requisitos de habilitação
com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 126/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
				Vlr total mensal (R\$)	Vlr Total até o final do contrato (R\$)
01	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos Médicos Hospitalares e infraestrutura das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.		
02	12	Mês	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos Odontológicos e periféricos das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 081/2019, DECLARA
expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 081/2019, DECLARA expressamente que
Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII AO PROCESSO Nº. 126/2019- MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 081/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII AO PROCESSO Nº. 126/2019- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, inscrito no CNPJ/ sob o nº. 18.313.866/0001-18, com sede administrativa na na Av. Dona Joaquina do Pompéu, 64 – Centro – Papagaios/MG, Centro de Papagaios, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcelino Ribeiro dos Reis, inscrito no CPF sob o nº. _____, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 126/2019, Modalidade Pregão Presencial nº. 081/2019, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços de Manutenção (preventiva e corretiva) dos aparelhos e equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos e Periféricos e de Infraestrutura das unidades de saúde, com fornecimento de peças, do município de Papagaios/MG**, conforme descrito abaixo.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
				Vlr total mensal (R\$)	Vlr Total até o final do contrato (R\$)
01	Mês	12	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos Médicos Hospitalares e infraestrutura das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.		
02	Mês	12	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos Odontológicos e periféricos das unidades de saúde do município de Papagaios/MG.		

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos Preços

2.1.1 O Contratante pagará a importância mensal estimada de R\$ _____ (_____), perfazendo a importância global estimada de R\$ R\$ _____ (_____).

2.2 Das Condições de pagamento:

2.2.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.2 O pagamento é devido até o 10º (décimo) dia útil, ao mês subsequente da prestação dos serviços.

2.2.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.2.5. O preço referido no item 2.1.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.2.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua representação.

2.2.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.8. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.9. A Nota Fiscal/Fatura de quaisquer fornecedores será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Papagaios, e entregue aos cuidados da CONTRATADA para faturamento.

2.2.9.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, isenta de erros.

2.2.9.2. A CONTRATADA deverá discriminar em sua Nota Fiscal/Fatura o nome e o número da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor, bem como a discriminação dos serviços prestados.

2.2.9.3. O faturamento deverá vir acompanhado:

- a) do comprovante da prestação de serviços;
- b) da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor com a discriminação obrigatória do período da prestação de serviços;
- c) da autorização devidamente assinada pelo servidor responsável;
- d) do Termo de Aceitação de Serviço assinado pelo servidor responsável.

2.2.10. No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.11. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

2.2.12. Dos pagamentos devidos ao contratado, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

2.3 Critério de Reajuste

2.3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº.

Ficha	00617	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00642	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Funcional Programática: 10.301.0433.2576
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.02.00

MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAUDE BUCAL
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia _____.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA 5ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Efetuar manutenção corretiva e preventiva, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência do Contratante, ou, em oficina própria da CONTRATADA.

CLÁUSULA 6ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª - DA NOVAÇÃO

7.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

8.2 Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento do objeto do contrato.

8.3 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

8.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

8.5. Colocar à disposição do contratado, equipamentos, pessoal disponível, espaço e local de trabalho adequados à prestação de serviços "in-loco".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6. Notificar a Contratada através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

8.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 Prestar os serviços de instalação, treinamento de pessoal, suporte operacional e manutenção técnica, conforme disposto no objeto do contrato, mantendo o(s) software(s) mencionados em perfeitas condições de uso.

9.2 Enviar um de seus técnicos, às instalações do Contratante, sempre que verificada a necessidade;

9.3 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

9.5 Arcar com as despesas de atendimento, "in-loco"; de locomoção, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s).

9.6. Cabe ao Contratado:

a) Efetuar manutenção corretiva e preventiva, para reparo dos equipamentos durante o expediente normal, de preferência na dependência do Contratante, ou, em oficina própria da CONTRATADA.

b) Fornecer as peças, necessárias a manutenção.

c) Dispor de pessoal técnico qualificado para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE e dispor de eventuais equipamentos/materiais suplementares ao sistema. Seu pessoal deverá estar corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa e a CONTRATADA fornecerá à Secretaria Municipal de Saúde de Papagaios, uma relação dos funcionários que irão realizar o serviço;

d) Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATO, bem como prestar esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, quando solicitados;

e) Cumprir fielmente o estabelecido nas CLÁUSULAS e condições do CONTRATO e de seus documentos integrantes, com rigorosa observância da legislação em vigor e de tudo mais o que for necessário para perfeita execução do CONTRATO, ainda que não expressamente mencionados no presente instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE.

g) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a execução dos serviços;

h) Retirar e transportar, por conta própria, qualquer equipamento até sua oficina, promovendo de igual forma o seu retorno ao local da instalação, mediante controle do Setor competente do CONTRATANTE.

i) Criar cronograma semanal dos serviços de manutenção preventiva e apresentá-lo em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, para aprovação do setor responsável.

j) Apresentar para o início dos serviços, programação se peças a serem reparadas e trocadas de acordo com cronograma de preventivas.

k) avaliação de vida útil do equipamento

9.7 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS e INSS, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.8. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 14 - DAS PENALIDADES

14.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

14.1.1 advertência;

14.1.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

14.1.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

14.1.4 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

14.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

14.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 15 - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Papagaios, _____ de _____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas: _____
CPF nº:

CPF nº

